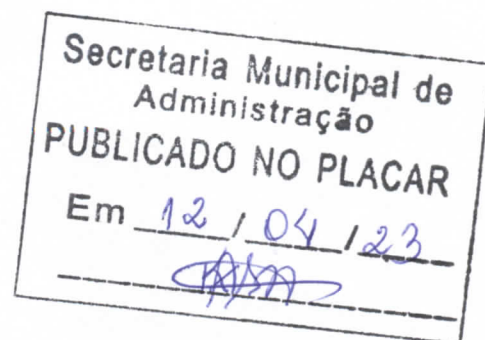




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 0472, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 09, da Quadra 56, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art.º 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote 09, da Quadra 56, com área de 446,00 m², situado na Rua S-13, esquina com a Rua S-06, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de fevereiro de 2023, firmado pela R.T. THAIS ROSA NUNES, CAU A279388-1, com anotação e responsabilidade técnica nº CAU 12742055, em 21.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO